



Câmara Municipal de BEBERIBE

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: [contato@cmbeberibe.ce.gov.br](mailto: contato@cmbeberibe.ce.gov.br)

Página 1 de 5

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2022



Altera dispositivos da Lei Complementar n. 039, de 06 de janeiro de 2022, na forma que indica.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Casa, leva a apreciação desta Augusta Casa o vertente Projeto de Lei Complementar:

Art. 1º Altera a Lei Complementar n. 039, de 06 de janeiro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º As atividades da Câmara são organizadas por Departamentos, com os respectivos serviços e setores, ficando constituído:

1. PLENÁRIO
2. MESA DIRETORA
 - 2.1 PRESIDÊNCIA
 - 2.1.1 Assessor da Presidência
 - 2.2 MEMBROS DA MESA DIRETORA
 - 2.2.1 Assessor da Mesa Diretora
 - 2.3 GABINETE DOS VEREADORES
 - 2.3.1 Assessor Parlamentar

.....
.....

Art. 2º Altera os Anexos I, II e III da Lei Complementar n. 039/2022 que passam a vigorar nos termos do Anexo Único desta Lei Complementar.



Câmara Municipal de BEBERIBE

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE

CEP.: 62.840-000

Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045

CNPJ n. 73.525.198/0001-09

E-Mail: [contato@cmbeberibe.ce.gov.br](mailto: contato@cmbeberibe.ce.gov.br)

Página 2 de 5

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, EM 17 DE AGOSTO DE 2022.

Vicente Júnior Fernandes Maia

Presidente

Amarílio Ayres Martins

1º Vice-Presidente

Luiz Rodrigues Nunes

2º Vice-Presidente

Francisco de Assis Sales de Oliveira

2º Secretário

Lucivaldo Torres Sombra

1º Secretário

Gabriel Abreu de Oliveira

3º Secretário



ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 002/2022
ALTERA OS ANEXOS I, II E III DA LEI COMPLEMENTAR N. 039/2022

ANEXO I DA LEI COMPLEMENTAR N. 039/2022
QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| NOMENCLATURA | SIMBOLOGIA | QTDE |
|---|------------|------|
| Assessor Jurídico | CC-1 | 01 |
| Assessor Jurídico Adjunto | CC-2 | 01 |
| Assessor da Presidência | CC-3 | 03 |
| Assessor da Mesa Diretora | CC-3 | 05 |
| Diretor Financeiro | CC-3 | 01 |
| Secretário Geral | CC-4 | 01 |
| Diretor Administrativo | CC-5 | 01 |
| Coordenador da Ouvidoria | CC-6 | 01 |
| Coordenador Legislativo | CC-6 | 01 |
| Assessor de Comunicação | CC-7 | 01 |
| Assessor de Assuntos Comunitários | CC-7 | 01 |
| Assessor Parlamentar | CC-8 | 42 |
| Assessor de Audiovisual | CC-8 | 01 |
| Chefe de Divisão Orçamentária e de Recursos Humanos | CC-9 | 01 |
| Chefe de Almoxarifado | CC-9 | 01 |
| Chefe de Ordem | CC-9 | 03 |
| Chefe de Patrimônio | CC-9 | 01 |
| Chefe do Setor de Transporte | CC-9 | 01 |
| Assessor de Suporte Legislativo | CC-10 | 03 |
| Assessor de Suporte Jurídico | CC-10 | 01 |
| Assessor da Ouvidoria | CC-10 | 01 |
| Assessor de Áudio e Som | CC-10 | 01 |
| Repcionista | CC-10 | 01 |



ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR 039/2022

QUADRO DA REMUNERAÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

| NOMENCLATURA DO CARGO | SÍMBOLO | VENCI- MENTO | REPRE- SENTAÇÃO | TOTAL |
|---|---------|-----------------|--------------------|--------------|
| Assessor Jurídico | CC – 1 | R\$ 2.200,00 | R\$ 3.700,00 | R\$ 5.900,00 |
| Assessor Jurídico Adjunto | CC – 2 | R\$ 2.200,00 | R\$ 2.200,00 | R\$ 4.400,00 |
| Assessor da Presidência | CC – 3 | R\$ 1.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 4.000,00 |
| Assessor da Mesa Diretora | CC – 3 | R\$ 1.500,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 4.000,00 |
| Diretor Financeiro | CC – 3 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.400,00 | R\$ 2.900,00 |
| Secretário Geral | CC – 4 | R\$ 1.500,00 | R\$ 1.000,00 | R\$ 2.500,00 |
| Diretor Administrativo | CC – 5 | R\$ 1.500,00 | R\$ 950,00 | R\$ 2.450,00 |
| Coordenador da Ouvidoria | CC – 6 | R\$ 1.200,00 | R\$ 755,00 | R\$ 1.955,00 |
| Coordenador Legislativo | CC – 6 | R\$ 1.200,00 | R\$ 755,00 | R\$ 1.955,00 |
| Assessor de Comunicação | CC – 7 | R\$ 1.200,00 | R\$ 650,00 | R\$ 1.850,00 |
| Assessor de Assuntos Comunitários | CC – 7 | R\$ 1.200,00 | R\$ 650,00 | R\$ 1.850,00 |
| Assessor Parlamentar | CC – 8 | R\$ 1.100,00 | R\$ 700,00 | R\$ 1.800,00 |
| Assessor de Audiovisual | CC – 8 | R\$ 1.100,00 | R\$ 800,00 | R\$ 1.900,00 |
| Chefe da Divisão Orçamentária e de Recursos Humanos | CC – 9 | R\$ 612,00 | R\$ 600,00 | R\$ 1.212,00 |
| Chefe de Almoxarifado | CC – 9 | R\$ 612,00 | R\$ 600,00 | R\$ 1.212,00 |
| Chefe de Ordem | CC – 9 | R\$ 612,00 | R\$ 600,00 | R\$ 1.212,00 |
| Chefe de Patrimônio | CC – 9 | R\$ 612,00 | R\$ 600,00 | R\$ 1.212,00 |
| Chefe do Setor de Transporte | CC – 9 | R\$ 612,00 | R\$ 600,00 | R\$ 1.212,00 |
| Assessor de Suporte Legislativo | CC – 10 | R\$ 606,00 | R\$ 606,00 | R\$ 1.212,00 |
| Assessor de Suporte Jurídico | CC – 10 | R\$ 606,00 | R\$ 606,00 | R\$ 1.212,00 |
| Assessor da Ouvidoria | CC – 10 | R\$ 606,00 | R\$ 606,00 | R\$ 1.212,00 |
| Assessor de Áudio e Som | CC – 10 | R\$ 606,00 | R\$ 606,00 | R\$ 1.212,00 |
| Repcionista | CC – 10 | R\$ 606,00 | R\$ 606,00 | R\$ 1.212,00 |



ANEXO III

Descrição das Atribuições e Requisitos dos Cargos Comissionados

INSCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES DO ASSESSOR DA MESA DIRETORA, CARGO CRIADO POR ESTA LEI COMPLEMENTAR

CARGO: ASSESSOR DA MESA DIRETORA - CC - 3

ATRIBUIÇÕES: Além do elemento de confiança da autoridade nomeante, compete ao cargo as seguintes atribuições:

- I. Fornecer os subsídios necessários às decisões do membro da Mesa Diretora da Câmara;
- II. Cooperar no planejamento, na execução e no acompanhamento das ações legislativas;
- III. Coordenar, supervisionar e controlar os projetos e ações que lhe forem atribuídos pelo membro da Mesa Diretora da Câmara;
- IV. Outras atividades correlatas.

Requisitos para provimento: instrução - Ensino Médio Completo.

Outros requisitos - conhecimento de processador de textos, planilhas eletrônicas e internet.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei Complementar em tela visa adequar o quadro funcional da Câmara Municipal de Beberibe à realidade dos trabalhos existentes hoje, sobretudo na atuação parlamentar e da Mesa Diretora desta Casa.

Assim solicitamos de V.Exas., a devida aquiescência a fim de apreciarmos positivamente a matéria em tela.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, EM 17 DE AGOSTO DE 2022.

Vicente Júnior Fernandes Maia

Presidente

Luiz Rodrigues Nunes

2º Vice-Presidente

Amarílio Ayres Martins

1º Vice-Presidente

Lucivaldo Torres Sombra

1º Secretário

Francisco de Assis Sales de Oliveira

2º Secretário

Gabriel Abreu de Oliveira

3º Secretário



Câmara Municipal de **BEBERIBE**

www.cmbeberibe.ce.gov.br

Rua Maria Calado, s/n | Centro | Beberibe/CE
CEP.: 62.840-000
Fone/Fax: (85) 3338.1022 / 3338.1045
CNPJ n. 73.525.198/0001-09
E-Mail: contato@cmbeberibe.ce.gov.br

Página 1 de 1

REQUERIMENTO N. **607**/2022

Requer que seja feita a reforma e manutenção da antiga Escola “Isabel” da localidade de Juazeiro, na forma que indica.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE:

O Vereador abaixo assinado no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, depois de consultado seus pares, vem mui respeitosamente à presença de V.Exa., com a finalidade específica de requerer o envio de expediente a Sra. Prefeita Municipal de Beberibe, **Sra. Michele Cariello de Sá Queiroz Rocha**, solicitando que seja feita a reforma e manutenção da antiga Escola “Isabel” da localidade de Juazeiro, na forma que indica.

Justifica-se o presente requerimento com o objetivo de transformar o referido local em um Ponto de Apoio do CRÁS e/ou do Mais Educação.

SALA DAS SESSÕES LEGISLATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBERIBE, EM 17 DE AGOSTO DE 2022.

JOÃO PAULO DE HOLANDA DA SILVA (João da Palmeira)
Vereador de Beberibe